DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 26 de Junho de 2019 - Edição nº 150

SUMÁRIO

- LEI Nº 122/2019: "Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores do Município de Érico Cardoso – APPEC."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B28FBAABC0-22E2557C56-9BDFAAD17C-0B81DF43C3

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

LEI Nº 122, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores do Município de Érico Cardoso – APPEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – APPEC, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 24.582.679/0001-32 , com sua sede e foro no município de Érico Cardoso – BA.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados.

Parágrafo Único. A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 25 de junho de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

Jair Charles Pereira Azevedo
Assessor Jurídico